



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 0013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de instalação, montagem e desmontagem de estruturas físicas e serviços de negociações, planejamento, execução e captação de expositores como editoras, distribuidoras e livrarias, para a realização das atividades desenvolvidas no IV Salão do Livro da Serra Catarinense, que acontecerá de 17 a 22 de novembro de 2025, no Centro Cultural Aristiliano Ramos em Lages/SC, conforme termo de referência em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Cumprindo o previsto no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, segue abaixo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público conforme inciso I, do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/2021, bem como a necessidade para a solução do problema: É imperiosa a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas físicas e serviços de negociações, planejamento, execução e captação de expositores como editoras, distribuidoras e livrarias, para a realização das atividades desenvolvidas no IV Feira do Livro da Serra Catarinense, que acontecerá de 17 a 22 de novembro de 2025, no Centro Cultural Aristiliano Ramos em Lages/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

☒ Não

☐ Sim. Qual?

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos à realização da **IV Feira do Livro de Lages**, organizada pela **Fundação Cultural de Lages**.

Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, representando um conjunto de atividades que são consideradas próprias da Fundação Cultural, conforme previsto em sua estrutura e objetivos. Estes serviços não possuem natureza continuada e serão realizados em um evento pontual, conforme cronograma estabelecido.

A realização e prestação dos serviços ocorrerão em local público, cuja data 17 á 22 de novembro. O prazo para o início dos serviços será de **até 48 horas** a partir da solicitação formal por parte da Fundação.

A empresa vencedora da licitação deverá:

a) **Deslocamento e Transporte:** A responsabilidade pelo deslocamento e transporte dos materiais necessários para a execução dos serviços será da empresa contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Fundação Cultural de Lages



b) **Tributos e Despesas:** A empresa contratada se responsabilizará pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, além de quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a execução do contrato.

c) **Segurança dos Materiais:** A empresa contratada deverá garantir a segurança dos materiais envolvidos na realização da Feira do Livro, respondendo por eventuais danos ou extravios.

d) **Aceitação do Fiscal:** A execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão ser aceitas pelo fiscal do contrato da **Fundação Cultural de Lages**, conforme as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

e) **Atendimento às Exigências Administrativas:** A empresa contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da administração pública, relacionadas ao objeto do presente processo licitatório.

f) **Responsabilidade por Vícios e Danos:** A empresa contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Caso ocorram defeitos, a empresa deverá substituir, reparar, corrigir ou remover os produtos com avarias ou defeitos no prazo máximo de **03 (três) dias**, às suas próprias expensas.

g) **Notificação de Impossibilidade de Cumprimento dos Prazos:** Caso a empresa não consiga cumprir os prazos estabelecidos, deverá comunicar à administração, no prazo de até **72 horas** antes da data da prestação de serviços, os motivos reais da impossibilidade de cumprimento.

h) **Vistoria Facultativa:** A realização de vistoria para conhecimento das condições de execução do objeto é facultativa. O licitante pode substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITENS OBRIGATÓRIOS QUE COMPÕE O OBJETO PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assistente de Produção	dia	9	R\$ 1.333,33	R\$ 11.999,97
2	Coordenador Cultural	UND	1 (Evento)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3	Coordenação Técnica	UND	1 (evento)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	Debatedor	UND	1 (Evento)	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
5	Coordenação Geral	UND	1 (Evento)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Fundação Cultural de Lages



6	Banda (Cachê)	UND	1 (Evento)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7	Curador (Cachê)	UND	1 (Evento)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
8	Fotógrafo (fotográfica artística)	UND	1 (Evento)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	Intérprete de libras	Hs	30hs do evento	R\$ 160,00 (por hora)	R\$ 4.800,00
10	Contratação de mídia televisiva	UND	1 (Evento)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
11	Contratação de Palestrante (Escritor)	UND	3 (Dias)	R\$ 5.550,00	R\$ 16.650,00
12	Contratação de seguranças (4 seguranças x 6 hr x R\$ 23,00 x 10 dias = 5.520,00)	Hs	240	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
13	Contratação de serviços de instalações elétricas	UND	1 (Evento)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
14	Contratação de designer gráfico	UND	1 (Evento)	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
15	Contratação de palestrante motivacional	UND	1 (dia)	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
16	Diária (assistente de produção)	dia	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
17	Diária (Coordenador da cultura)	dia	6 (Evento)	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
18	Diária (Coordenador Geral)	dia	6 (Evento)	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
19	Diária (Coordenador Técnico)	dia	6 (Evento)	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
20	Diária (Intérprete de	dia	6 (Evento)	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Fundação Cultural de Lages



	libras)				
21	Alimentação	dia	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
22	Locação de assoalho/tablado (3 tablado x tamanho 16x4=64 m2 x R\$ 35,00 = 6.720,00)	Metro	192	R\$ 35,00	R\$ 6.720,00
23	Locação de cadeiras (50,30 / 9 = 6,47 a média x 10 dias x 100 cadeiras = 2.010,00)	UND	1.000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
24	Mídia internet	UND	1 (Evento)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
25	Contratação de produtor executivo (cachê)	UND	1 (Evento)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
26	Locação e montagem de stand (3 stand x (tamanho 16x4 = 64 m2) x R\$ 3,00 o m2 = 576 x ,00 por dia)	dia	12	R\$ 576,00	R\$ 6.912,00
27	Locação de veículo	dia	6	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
28	Locação equipamento de som	dia	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a realização da **IV Feira do Livro de Lages**, evento de relevante interesse público voltado à promoção da cultura, educação e incentivo à leitura, informa-se que o Município de Lages/SC **não dispõe de estrutura física, materiais e profissionais especializados próprios** para a montagem, organização e execução completa do evento.

A administração municipal **não possui em seus quadros técnicos servidores com qualificação específica**, nem tampouco dispõe de equipamentos e materiais necessários para a montagem de palcos, estandes, sistemas de som, iluminação, entre outros elementos fundamentais para a realização da feira, conforme exigências técnicas e de segurança.

Diante dessa realidade, a contratação de empresa especializada **mostra-se como a alternativa mais adequada e eficiente**, em consonância com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público (art. 5º), além de assegurar a execução do objeto com qualidade e segurança.



Portanto, **justifica-se a contratação de empresa com qualificação técnica comprovada**, que atenda aos requisitos legais e operacionais para a prestação dos serviços necessários à realização da IV Feira do Livro, respeitando os dispositivos da legislação federal e a legislação municipal vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 163.871,97 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme documentação em anexo. Informamos que o valor estimado foi calculado através da média de valor e orçamentos apresentados, dentro das informações de mercadológicas, uma vez que os sites oficiais apresentam disparidade nos serviços a serem licitados, tais como medidas, quantidades entre outros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os critérios estabelecidos tratam-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem de estruturas físicas e serviços de negociações, planejamento, execução e captação de expositores como editoras, distribuidoras e livrarias, para a realização das atividades desenvolvidas no IV Feira do Livro da Serra Catarinense, que acontecerá de 17 a 22 de novembro de 2025, no Centro Cultural Aristiliano Ramos em Lages/SC, contemplando todas as necessidades para realização de eventos, com todo acompanhamento técnico para instalação, montagem, bem como, possuam equipamentos e materiais que supram as necessidades, para a realização do Evento, pois trata-se de evento em local público, com diversas apresentações, cada uma com condições específicas, em quantidade e qualidade, suficientes para atingir grandes públicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A legislação municipal de Lages/SC, cumpre esclarecer que **não será realizado o parcelamento da solução a ser contratada para a execução da IV Feira do Livro**, em virtude da natureza indivisível dos serviços a serem prestados.

A estrutura necessária à realização do evento compreende um **conjunto de sistemas interdependentes e integrados**, os quais envolvem desde a concepção, montagem, fornecimento de materiais e equipamentos, até a execução e operação durante os dias de realização da feira. Trata-se de um serviço com **caráter técnico especializado e natureza singular**, cuja execução exige sincronia.

Ademais, ressalta-se que a **unificação da contratação em um único lote favorece a economicidade, a eficiência e a padronização dos serviços**, evitando sobreposição de responsabilidades, falhas de comunicação entre fornecedores e prejuízos à qualidade final do evento.

Embora em tese fosse possível a participação de mais de uma empresa, verifica-se que **uma única empresa especializada se mostra apta a atender, de forma integral e eficaz, todas as demandas**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Fundação Cultural de Lages



operacionais e logísticas do evento, motivo pelo qual **não se faz necessária a contratação de dois ou mais fornecedores**, sob pena de comprometimento da execução e do resultado esperado.

Portanto, a **não adoção do parcelamento** encontra respaldo técnico e jurídico, sendo plenamente justificável diante das características do objeto, conforme preconizado pelos princípios da **eficiência, razoabilidade, interesse público e planejamento**, todos consagrados na Lei nº 14.133/2021, bem como alinhado às diretrizes da legislação municipal de Lages/SC.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Fundação Cultural de Lages, pretende atingir eficácia e economicidade na presente contratação, aproveitando assim recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. É importante ressaltar que se trata de uma contratação temporária, com prazos definidos, não necessitando assim que o Município dispunha de recursos humanos, bem como de equipamentos, que seriam usados eventualmente (por poucos dias ao ano).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Município de Lages, para adequação de porte do evento, conforme instruções normativas da referida instituição; Liberação de funcionamento junto aos demais órgãos municipais e de segurança.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Fundação Cultural de Lages informa que haverá contratações correlatas, para a realização do evento, bem como parceria com outras entidades no intuito de minimizar impactos ambientais (ex.: coleta seletiva de descartáveis).

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que em toda a realização de eventos são produzidos resíduos o município de Lages, através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, desenvolve ações de conscientização e descarte correto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Fundação Cultural de Lages não vislumbra outra possibilidade para que possa efetivamente realizar o evento portanto, a solução apresentada é viável e razoável para o andamento do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Fundação Cultural de Lages



14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Kamilla Dayandra Galvani Lima

Lages (SC), 25 de agosto de 2025.

Responsável pela elaboração do DFD

Nome: Kamilla Dayandra Galvani Lima

Matrícula: 579224501